



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS)
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS
OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRGS
Modalidade Ingresso de Diplomado, com vistas ao semestre 2020/1

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em conformidade com seu Regimento Geral e com as Resoluções nº 11/2013 e 13/2016, ambas do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a abertura de inscrição para o processo de ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação desta Universidade, na modalidade de Ingresso de Diplomado, com vistas ao ingresso no primeiro semestre de 2020 (2020/1).

1. Da destinação

1.1. O Ingresso de Diplomado destina-se a candidato portador de Diploma de curso superior de graduação válido, na forma da lei, ou a candidato provável formando ao final do segundo semestre de 2019 (2019/2), em curso de graduação legalmente reconhecido nos termos da lei.

2. Da inscrição

2.1. A inscrição deverá ser realizada de 07 a 11 de outubro de 2019, exclusivamente através da abertura presencial de processo administrativo no Protocolo Geral da UFRGS, localizado na Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo – Porto Alegre/RS, funcionamento de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h30min às 17h30min, com a documentação obrigatória completa exigida nos dispositivos constantes no item 3.1 deste Edital.

2.2. Não será realizada conferência prévia da documentação de inscrição pelo Protocolo Geral nem pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS. É de inteira responsabilidade do candidato a abertura do processo administrativo de inscrição com a

documentação obrigatória completa, exigida nos dispositivos constantes no item 3.1 deste Edital.

2.3. Não será aceita outra forma de inscrição senão aquela indicada no item 2.1 deste Edital.

2.4. É permitida a inscrição em apenas um curso, dentre os cursos listados no item 6.8 deste Edital. Caso ocorra mais de uma inscrição para o mesmo candidato, ambas serão indeferidas.

2.5. Será indeferida a inscrição em curso que não estiver ofertando vaga, de acordo com os cursos listados no item 6.8 deste Edital.

2.6. A inscrição do candidato se efetiva com a abertura do processo administrativo dentro do prazo previsto no item 2.1 deste Edital. Após a inscrição não será permitido ao candidato o acesso e/ou a inclusão de documentos ao processo administrativo até a divulgação do resultado final, prevista no item 7.1 deste Edital, exceto em caso de candidato que teve a inscrição indeferida, conforme o resultado das inscrições previsto no item 4.1 deste Edital. O candidato com a inscrição indeferida poderá acessar o seu processo administrativo e, se assim pretender, interpor recurso fundamentado dentro do prazo previsto no item 5.2 deste Edital. Em caso de deferimento do recurso, o candidato voltará a ter acesso ao processo administrativo somente após a divulgação do resultado final.

2.7. Após a realização da inscrição não será permitido ao candidato modificar a opção de curso.

2.8. Após a realização da inscrição, não será permitida a abertura de novo processo para complementação da documentação, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.9. A inscrição deve ser realizada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, desde que devidamente designado através de procuração (documento original).

2.10. Será indeferida a inscrição realizada fora do prazo previsto no item 2.1 deste Edital.

3. Da documentação obrigatória para inscrição

3.1. A inscrição (abertura do processo administrativo) deverá ser realizada com os documentos abaixo listados, conforme o tipo de inscrição do candidato, ou

seja, portador de Diploma de curso superior de graduação ou provável formando ao final do segundo semestre de 2019 (2019/2):

3.1.1. CANDIDATO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO:

I – Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1>;

II – Cópia do Documento de Identificação legalmente válido. Em caso de estrangeiro, cópia do RNE;

III – Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

IV – Cópia do Histórico Escolar do curso superior de graduação;

V – Declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em curso de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1>; e

VI – Cópia do Diploma de curso superior de graduação. No caso de Diploma de curso superior de graduação obtido no exterior, deve ser apresentada juntamente a respectiva Apostila de Revalidação.

Parágrafo 1º – O candidato portador de Diploma de curso superior de graduação que não se encontrar em posse de seu Diploma poderá, como substitutivo, apresentar Certificado de Registro de Diploma.

Parágrafo 2º - Para fins de inscrição, não será aceito Atestado de Conclusão de Curso como documento comprobatório de diplomação em curso superior de graduação.

3.1.2. CANDIDATO PROVÁVEL FORMANDO AO FINAL DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 (2019/2):

I – Requerimento padrão de inscrição, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1>;

II – Cópia do Documento de Identificação legalmente válido. Em caso de estrangeiro, cópia do RNE;

III – Cópia do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

IV – Cópia do Histórico Escolar do curso superior de graduação;

V – Declaração de ocupação ou não ocupação de vaga em curso de graduação em outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1>; e

VI – Atestado de Provável Formando, emitido pela instituição de origem do candidato.

3.2. O candidato postulante à vaga de curso que possua como critério de seleção *Análise de Curriculum Vitae* deverá observar ao previsto no item 6.6 deste Edital.

3.3. O não preenchimento do requerimento padrão de inscrição, assim como o seu preenchimento incorreto ou incompleto, ou a ausência de assinatura no referido documento, resultará no indeferimento da inscrição.

3.4. A não apresentação, assim como a apresentação incompleta ou irregular dos documentos elencados nos dispositivos do item 3.1 deste Edital, resultará no indeferimento da inscrição.

3.5. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em razão de cancelamento deste processo seletivo por decisão superior da UFRGS.

3.6. O pagamento da GRU, referente à taxa de inscrição, deverá ser efetuado, impreterivelmente, até o dia **11 de outubro de 2019**.

3.7. Não será aceito, para fins de comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o comprovante de agendamento de pagamento.

3.8. O acesso à GRU, referente à taxa de inscrição, encontra-se disponível em <https://www1.ufrgs.br/sistemas/proplan/pagamentoexterno>, e o seu correto preenchimento se encontra demonstrado em um tutorial disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1>.

3.9. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estipulado no item 3.6 deste Edital terá a sua inscrição indeferida.

4. Do resultado das inscrições

4.1. O resultado das inscrições, com parecer de “inscrição deferida” (para os casos em que a documentação de inscrição está de acordo com o Edital) ou “inscrição indeferida” (para os casos em que a documentação de inscrição não está de acordo com o Edital) será publicado no dia **29 de outubro de 2019**, a partir das 18 horas, em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular>.

4.1.1 O candidato com inscrição deferida estará apto a participar do processo de seleção do curso pretendido, conforme previsto nos dispositivos do item 6 deste Edital.

4.1.2 O resultado das inscrições é dado com base na entrega da documentação obrigatória. Nesta etapa, não será verificado se o candidato de curso que possua como critério de seleção Análise de *Curriculum Vitae* anexou o referido documento ao processo administrativo de inscrição. O candidato fica ciente, desde já, que é sua responsabilidade anexar este documento no ato de inscrição e que não terá acesso ao processo para incluí-lo posteriormente em caso de deferimento da inscrição.

4.1.3 O candidato com inscrição indeferida não estará apto a participar do processo de seleção, podendo tomar ciência do motivo do indeferimento no próprio processo administrativo que deu origem a sua inscrição, que estará disponível, a partir de **30 de outubro de 2019**, no Atendimento de Ingresso na Graduação, localizado na Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre/RS, funcionamento de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5. Do recurso do resultado das inscrições

5.1. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso fundamentado em face da decisão que não reconheceu os requisitos para a sua concorrência à vaga do curso pretendido, juntando a documentação comprobatória necessária, se for o caso.

5.2. O recurso ao qual se refere o item 5.1 deverá ser interposto no próprio processo administrativo que deu origem à inscrição do candidato, no período de **30 de outubro de 2019 a 1º de novembro de 2019**, no Atendimento de Ingresso na Graduação, localizado na Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre/RS, funcionamento de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.3. Não será analisado recurso interposto de forma diversa ou fora do prazo previsto no item 5.2.

5.4. A divulgação do resultado da análise dos recursos será realizada no dia **08 de novembro de 2019**, a partir das 18h, em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1>.

5.5. Não caberá nova análise ou reconsideração de recurso indeferido.

6. Dos cursos, vagas disponíveis e critérios de seleção

6.1. A Comissão de Graduação de cada curso tem como prerrogativas a indicação do número de vagas e a adoção de um ou mais dos critérios de seleção abaixo elencados:

I – Análise de *Curriculum Vitae*;

II – Prova específica;

III – Entrevista, cumprindo roteiro comum a todos os candidatos.

6.2. A relação de cursos, o número de vagas, os respectivos critérios de seleção, assim como os pesos de cada critério, estão disponíveis no item 6.8 deste Edital.

6.3. Informações complementares sobre os critérios de seleção de cada curso, assim como as datas e os locais de realização de provas específicas e/ou entrevistas, quando exigidas pelo curso pretendido, estão disponíveis em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1>.

6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato se informar sobre os critérios de seleção, assim como sobre as datas e locais das avaliações, quando exigidas pelo curso pretendido.

6.5. O candidato inscrito em curso que possua como critério de seleção prova específica e/ou entrevista, ao não comparecer na(s) data(s), horário(s) e local(loais) da(s) avaliação(avaliações), terá a sua participação indeferida.

6.6. O candidato postulante à vaga de curso que possua como critério de seleção Análise de Curriculum Vitae deverá apresentar o referido documento no momento da inscrição. Ressalta-se que o Curriculum Vitae não é documento avaliado para fins de deferimento ou indeferimento da inscrição, mas sim um critério de seleção

adotado pela Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Graduação do curso pretendido no processo de seleção.

6.7. São de responsabilidade da Comissão Examinadora indicada pela Comissão de Graduação de cada curso a realização do processo de seleção e a classificação dos candidatos.

6.8. A relação de cursos, número de vagas, critérios de seleção e pesos de cada critério estão disponíveis na tabela a seguir:

Campus Litoral – Tramandaí

CURSOS	VAGAS	PESOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
		Prova	Entrevista	Análise Curriculum Vitae
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia *	25	0%	100%	0%

Campus Porto Alegre

CURSOS	VAGAS	PESOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
		Prova	Entrevista	Análise Curriculum Vitae
Agronomia	2	0%	60%	40%
Artes Visuais - Bacharelado	2	50%	0%	50%
Artes Visuais - Licenciatura	2	50%	0%	50%
Biotecnologia - Bioinformática	2	0%	0%	100%
Ciências Biológicas - Bacharelado	5	0%	0%	100%
Ciências Biológicas - Licenciatura	4	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Bacharelado	5	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	5	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Licenciatura	5	0%	0%	100%
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	5	0%	0%	100%
Dança - Licenciatura	14	0%	50%	50%
Engenharia Cartográfica - Noturno	3	0%	0%	100%
Engenharia de Controle e Automação	3	0%	0%	100%
Engenharia Metalúrgica	7	0%	40%	60%
Estatística	10	60%	40%	0%
Farmácia	5	0%	0%	100%
Filosofia - Bacharelado	10	0%	0%	100%

Filosofia - Licenciatura - Noturno	10	0%	0%	100%
Física - Bacharelado	3	0%	80%	20%
Física - Bacharelado: Astrofísica	3	0%	80%	20%
Física - Licenciatura	3	0%	80%	20%
Física - Licenciatura - Noturno	3	0%	80%	20%
Fonoaudiologia	2	0%	50%	50%
Geografia - Bacharelado	2	0%	0%	100%
Geografia - Bacharelado - Noturno	2	0%	0%	100%
Geografia - Licenciatura	4	0%	0%	100%
Geografia - Licenciatura - Noturno	4	0%	0%	100%
Geologia	2	0%	0%	100%
História - Bacharelado	5	0%	0%	100%
História - Bacharelado - Noturno	5	0%	0%	100%
História - Licenciatura	5	0%	0%	100%
História - Licenciatura - Noturno	5	0%	0%	100%
História da Arte - Noturno	4	0%	0%	100%
Letras – Bacharelado	52 **	0%	0%	100%
Letras - Licenciatura	51 ***	0%	0%	100%
Matemática - Bacharelado	20	100%	0%	0%
Matemática - Licenciatura	20	100%	0%	0%
Matemática - Licenciatura - Noturno	20	100%	0%	0%
Medicina Veterinária	1	0%	0%	100%
Museologia	4	0%	50%	50%
Música - Bacharelado	8	80%	0%	20%
Música - Licenciatura	15	80%	0%	20%
Odontologia - Noturno	1	0%	50%	50%
Química - Bacharelado	30	0%	0%	100%
Química - Licenciatura - Noturno	20	0%	0%	100%
Química Industrial	30	0%	0%	100%
Química Industrial - Noturno	20	0%	0%	100%
Relações Públicas	10	0%	30%	70%
Saúde Coletiva ****	15	50%	0%	50%
Zootecnia	10	0%	80%	20%
Total	503			

(*) Retificação (30/09/2019) – Oferta de 25 vagas para o curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

(**) Retificação (27/09/2019) – Verificar a distribuição das 52 vagas do curso de Letras – Bacharelado, por currículo, nas Informações complementares sobre os critérios de seleção, disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1>

(***) Retificação (27/09/2019) – Verificar a distribuição das 51 vagas do curso de Letras – Licenciatura, por currículo, nas Informações complementares sobre os critérios de seleção, disponível em <http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1>

(****) Retificação (01/10/2019) – Distribuição dos pesos dos critérios de seleção (50% Prova e 50% Análise de *Curriculum Vitae*).

7. Da divulgação do resultado final

7.1. A divulgação do resultado final do Ingresso de Diplomado ocorrerá no dia **17 de dezembro de 2019**, a partir das 18h, em <https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/>. (Retificação em 11/12/2019 – novo link de acesso)

7.2. O resultado final do Ingresso de Diplomado observará a ordem de classificação dos candidatos, em conformidade com o número de vagas oferecidas por cada curso.

8. Do recurso do resultado final

8.1. O candidato não classificado dentro do número de vagas poderá interpor recurso fundamentado em face do resultado final.

8.2. O recurso deverá ser interposto, no período de **18 a 20 de dezembro de 2019**, no processo administrativo que deu origem à inscrição do candidato, disponível no Atendimento de Ingresso na Graduação, localizado na Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre/RS, funcionamento de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 12h e das 14h às 17h.

8.3. Não será analisado recurso do resultado final interposto de forma diversa da prevista no item 8.2.

8.4. Não será analisado recurso do resultado final interposto fora do prazo previsto no item 8.2.

8.5. O resultado do recurso constará no processo administrativo que deu origem à inscrição do candidato. O candidato será comunicado através do e-mail informado no Requerimento Padrão de Inscrição quando o processo administrativo estiver disponível para ciência.

8.6. Não caberá nova análise ou reconsideração de recurso indeferido.

9. Do vínculo ao curso e matrícula

9.1. Para efetivar seu vínculo com a UFRGS e possibilitar a matrícula em 2020/1, os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão apresentar os **originais** dos documentos abaixo listados, conforme o tipo de inscrição realizada, impreterivelmente,



no período de **20 a 24 de janeiro de 2020**, no Atendimento de Ingresso na Graduação, localizado na Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre/RS, funcionamento de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

9.1.1. CANDIDATO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO:

- I - Documento de Identificação legalmente válido. Em caso de estrangeiro, RNE;
- II - Histórico Escolar do curso superior de graduação;
- III - Diploma de curso superior de graduação ou Certificado de Registro de Diploma. No caso de Diploma de curso superior de graduação obtido no exterior, deve ser apresentada juntamente a respectiva Apostila de Revalidação.

9.1.2. CANDIDATO PROVÁVEL FORMANDO AO FINAL DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 (2019/2):

- I - Documento de Identificação legalmente válido. Em caso de estrangeiro, RNE;
- II - Histórico Escolar do curso superior de graduação;
- III – Diploma de curso superior de graduação, Certificado de Registro de Diploma ou Documento que ateste a conclusão do curso superior de graduação.

9.2. No momento da apresentação dos documentos originais, será feita a autenticação da(s) cópia(s) do(s) documento(s) constante(s) no processo administrativo do candidato por um servidor público da Pró-Reitoria de Graduação.

9.3. O candidato que, conforme o seu tipo de inscrição, não apresentar os documentos originais dentro do prazo estipulado no item 9.1 deste Edital perderá, de forma irretratável, a vaga à qual foi classificado.

9.4. O candidato inscrito na condição de provável formando ao final do segundo semestre de 2019 (2019/2) que não apresentar documento que ateste a conclusão do curso superior de graduação (Diploma de curso superior de graduação, Certificado de Registro de Diploma ou outro documento comprobatório) dentro do prazo estipulado no item 9.1 deste Edital perderá, de forma irretratável, a vaga à qual foi classificado.

9.5. O candidato classificado dentro do número de vagas que apresentar os documentos originais conforme o tipo de inscrição realizada, dentro do prazo previsto no item 9.1 deste Edital, será vinculado ao curso em que foi classificado nesta Universidade e estará apto a realizar a matrícula através do Portal do Aluno



(<http://www.ufrgs.br/ufrgs/aluno>), em data constante no Calendário Acadêmico 2020, a ser divulgado em www.ufrgs.br/prograd até o final do mês de novembro de 2019.

9.6. O candidato inscrito na condição de provável formando ao final do segundo semestre de 2019 (2019/2) que apresentou o documento que atesta a conclusão do curso superior de graduação recebeu vínculo para viabilizar a matrícula a partir do semestre 2020/1. Contudo, a manutenção de seu vínculo com a UFRGS está condicionada a apresentação do Diploma de curso superior de graduação (ou Certificado de Registro de Diploma) original até 29 de julho de 2022. O não cumprimento deste prazo acarretará no bloqueio de matrícula para o semestre 2022/2. Tal bloqueio só será retirado após a apresentação do Diploma de curso superior de graduação original, que deverá ocorrer antes da data de encomenda de matrícula do semestre 2022/2. A não apresentação do referido documento antes da encomenda de matrícula implicará no desligamento do aluno e a consequente perda da vaga de forma irretroatável, por não atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital (Edital de Retificação nº 2, de 19/07/2022 - nova redação).

9.6.1. A apresentação do Diploma de curso superior de graduação (ou Certificado de Registro de Diploma) original, nos termos do item 9.6, deve ser realizada na Divisão de Vida Acadêmica (DIVA/DECORDI), localizado na Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre/RS, funcionamento de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 12h e das 14h às 17h (Edital de Retificação nº 2, de 19/07/2022 - inclusão de item).

9.6.2. O candidato inscrito na condição de provável formando da UFRGS ao final do segundo semestre de 2019 (2019/2) que apresentou o documento que atesta a conclusão do curso superior de graduação e já se diplomou fica dispensado da apresentação Diploma de curso superior de graduação (ou Certificado de Registro de Diploma) original, visto que a confirmação da diplomação será conferida no cadastro acadêmico da UFRGS (Edital de Retificação nº 2, de 19/07/2022 - inclusão de item).

9.7. O candidato classificado dentro do número de vagas que possui vínculo ativo em curso de graduação de outra Instituição Pública de Ensino Superior tem 05 dias úteis após a matrícula para apresentar o comprovante de desvinculação da outra instituição de ensino, sob pena de perda da vaga obtida na UFRGS, no Atendimento de Ingresso na

Graduação, localizado na Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre/RS, funcionamento de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

10. Do cronograma

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	26/09/2019	http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1
Inscrições	De 07 a 11/10/2019	Protocolo Geral da UFRGS
Resultado das Inscrições	29/10/2019	http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1
Recurso em relação ao indeferimento da inscrição	De 30/10 a 01/11/2019	Atendimento de Ingresso na Graduação
Resultado do recurso em relação ao indeferimento da inscrição	08/11/2019	http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1
Realização do Processo Seletivo	Verificar em http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1	Na Comissão de Graduação do curso, conforme local, data, horário estabelecido em http://www.ufrgs.br/prograd/processos-seletivos/ingresso-extravestibular/ingresso-de-diplomados-1
Resultado Final	17/12/2019	https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/ . (Retificação em 11/12/2019 – novo link de acesso)
Recurso do resultado final	De 18 a 20/12/2019	Atendimento de Ingresso na Graduação
Apresentação dos documentos originais para vínculo ao curso	De 20 a 24/01/2020	Atendimento de Ingresso na Graduação

11. Das disposições finais

11.1. Deixará de concorrer ao Ingresso de Diplomado, sob pena de perda da vaga (para candidatos classificados), o candidato que a) não apresentar toda a documentação obrigatória de inscrição no prazo estabelecido em Edital; b) não assinar e/ou não preencher integralmente todos os campos das declarações solicitadas e do requerimento de inscrição; c) não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a realização do processo de seleção do curso pretendido; d) não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi classificado dentro dos prazos previstos em Edital; e) não comparecer presencialmente no prazo estabelecido em Edital para apresentar os documentos originais para vínculo ao curso; g) não comprovar a desvinculação de curso de outra Instituição Pública de Ensino Superior em até 05 (cinco) dias úteis após matrícula.



11.2. Após a divulgação do resultado final do Ingresso de Diplomado, os processos administrativos de inscrição ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Atendimento de Ingresso na Graduação, localizado na Av. Paulo Gama, nº 110, Prédio Anexo I da Reitoria, térreo, Porto Alegre/RS, funcionamento de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 12h e das 14h às 17h, até o dia **31 de janeiro de 2020**. Após, serão encaminhados ao Arquivo Central da UFRGS.

11.3. Por se tratar de um processo de seleção para ocupação de vaga em Instituição Pública de Ensino Superior, a documentação constante no processo administrativo de inscrição é de guarda da UFRGS e não será devolvida ao candidato. Desta forma, o candidato não deve incluir no processo documentação original.

11.4. As cópias dos documentos obrigatórios para inscrição não precisam ser autenticadas em cartório.

11.5. Toda a documentação em língua estrangeira deverá estar acompanhada da respectiva tradução juramentada para a língua portuguesa, exceto em língua espanhola.

11.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações relativas a todas as etapas do Ingresso de Diplomado no site da Pró-Reitoria de Graduação <https://www.ufrgs.br/prograd/ingresso-de-diplomado/>. (Retificação em 11/12/2019 – novo link de acesso).

11.7. As vagas disponibilizadas neste Edital são destinadas, exclusivamente, para ingresso no primeiro semestre de 2020 (2020/1).

11.8. Não será permitido ao discente cursar, simultaneamente, mais de um curso de graduação na UFRGS ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior.

11.9. O candidato classificado dentro do número de vagas que possuir vínculo ativo em curso de graduação desta Universidade perderá o vínculo com o curso anterior.

11.10. O acesso ao processo administrativo de inscrição, nos períodos previstos neste Edital, será concedido ao próprio candidato ou a seu representante legal, desde que devidamente designado através de procuração (documento original).

11.11. A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.

11.12. Não será realizada, em hipótese alguma, análise prévia da documentação de inscrição para o Ingresso de Diplomado.



11.13. Candidatos que participaram de editais anteriores de Ingresso de Diplomado não estão isentos de apresentar a documentação obrigatória completa dentro do período de inscrição estabelecido para participar deste Edital.

11.14. É de inteira responsabilidade do candidato obter a documentação obrigatória no prazo estabelecido em Edital.

11.15. Processos referentes a edições anteriores do Ingresso de Diplomado ficam arquivados no Arquivo Central da UFRGS, e o desarquivamento do processo para acesso à documentação, se solicitado pelo interessado, pode levar até 15 dias úteis. A solicitação de desarquivamento de processo de edições anteriores do Ingresso de Diplomado não implica em deferimento da inscrição do candidato no processo seletivo atual. O deferimento da inscrição está condicionado à entrega da documentação obrigatória completa estabelecida neste Edital.

11.16. Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRGS.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019.

Vladimir Pinheiro do Nascimento
Pró-Reitor de Graduação.